



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 156/2020/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 27 de novembro de 2020

Ao Ilustríssimo Senhor

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário Geral das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assunto: **Resposta aos Ofícios 01780/2020-6 e 02587/2020-4**

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimento a Vossa Senhoria e pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, por meio do seu representante legal - conforme solicitado nos ofícios acima citados, e em atendimento ao que dispõe o Artigo 55, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e ao Artigo 32, Inciso I, alínea n, do Regimento Interno da Câmara Municipal - informa, que a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR e de PREFEITO de Alfredo Chaves do exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette, oriundas dos PARECERES 00007/2020-8 e 0023/2020-7 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - proferidos nos processos TC 00007/2020-8 e 0023/2020-7 foram APROVADAS pelo Legislativo Municipal, conforme o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2020**, que dispõe sobre a **Aprovação** das Contas, o qual segue em anexo.

Encaminhamos cópia do ato de julgamento, da Ata aprovada e demais documentos e colocamo-nos à disposição para mais informações.

Na oportunidade, informamos que todo o andamento do processo encontra-se também disponível no site da Câmara Municipal no endereço eletrônico: www.camaraalfredochaves.es.gov.br, no *menu* Produção Legislativa, no *link* Processo Legislativo, no *ícone* Tipo de Proposição, na *opção* Julgamento de Contas da Prefeitura Municipal.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador




CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador